

DECRETO Nº 1.619 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Reajusta os valores constantes da
Tabela I – Anexa à Lei 483 de
28/12/2005

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 483 de 28/12/2005;

DECRETA:

Art. 1º - É fixado em 8,41601% (oito vírgula quarenta e um mil seiscientos e um por cento) o índice para reajuste dos valores da Tabela I – Anexa à Lei 483 de 28/12/2005, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de abril de 2014 a março de 2015.

Art. 2º - Os valores da tabela reajustada devem ser aplicados para cobrança referente ao período abril 2015 a março 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24.04.2015

Franicne Tais Krummenauer
Auxiliar de Administração
Mat. 669/6

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
TABELA I
ANEXA À LEI 483 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005
REAJUSTE ANUAL PELO INPC DE ACORDO COM O ART. 4º § 1º **ÍNDICE**
8,41601

DECRETO Nº 1.619 DE 24 DE ABRIL DE 2015

CLASSES	FAIXA DE CONSUMO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL
Baixa Renda	Até 30	0,43
Baixa Renda	De 31 a 100	0,97
Baixa Renda	De 101 a 200	2,07
Baixa Renda	Acima de 200	2,77
Residencial Normal	Até 30	1,38
Residencial Normal	De 31 a 70	2,77
Residencial Normal	De 71 a 150	4,84
Residencial Normal	De 151 a 300	5,53
Residencial Normal	De 301 a 400	6,23
Residencial Normal	Acima de 400	7,61
Indústria	Até 100	2,77
Indústria	De 101 a 300	4,16
Indústria	De 301 a 500	5,53
Indústria	De 501 a 1.000	6,91
Indústria	DE 1.001 a 5.000	10,39
Indústria	Acima de 5.000	13,85
Comércio	Até 50	2,77
Comércio	De 51 a 150	4,16
Comércio	De 151 a 300	5,53
Comércio	De 301 a 500	6,91
Comércio	De 501 a 1.000	8,31
Comércio	De 1.001 a 3.000	9,70
Comércio	Acima de 3.000	11,07
Rural	Até 50	1,38
Rural	De 51 a 100	2,77
Rural	De 101 a 200	3,47
Rural	De 201 a 400	4,84
Rural	Acima de 400	5,53

São João do Polésine, 24 de abril de 2015.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal